



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

PROJETO DE LEI Nº 076, de 16 de agosto de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2018 – Manutenção Saneamento – Água e Esgoto

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (514) R\$ 50.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (515) R\$ 40.000,00

0402 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2027 – Manutenção Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (615) R\$ 100.000,00

Total **R\$ 190.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recursos o excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 076/2021.

Santa Clara do Sul, 16 de agosto de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Potável é constante e diariamente acontecem imprevistos. Recentemente tivemos problemas nas bombas submersas trifásicas dos poços artesianos do Cruzeiro de Nova Santa Cruz e no Poço Braun da sede, cujos equipamentos não tem mais conserto necessitando de substituição. Para tanto, necessitamos suplementar a rubrica orçamentária de manutenção do Saneamento em R\$ 90.000,00.

Além disto, necessitamos suplementar a dotação para o custeio geral dos serviços de máquinas que prestam serviços aos agricultores, no valor de R\$ 100.000,00.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares, solicitamos a votação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Vereadora **HELENA LÚCIA HERRMANN**,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.